

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEMANDA Nº 004/2024

PROCESSO Nº 21312/2024

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo de viveiro de mudas, para aquisição de mudas destinadas a implantação da cerca viva nos limites da área do aterro temporário, em atendimento a condicionante específica do Registro de Licenciamento Ambiental nº 20242815, emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, sendo uma das exigências para a desativação e o encerramento do Lixão Municipal de Itapuranga, Goiás.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	UN. DE MEDIDA	VLR. UNIT. MÉDIO (R\$)	VLR. TOTAL MÉDIO (R\$)
01	Mudas de eucalipto (<i>Corymbia citriodora</i>)	2.000	unidade	2,63	5.260,00
02	Mudas de sansão do campo (<i>Mimosa caesalpiniaefolia</i>)	2.700	unidade	1,63	4.401,00
TOTAL GERAL ESTIMADO (MÉDIA)					9.661,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa do ramo de viveiro de mudas, para aquisição de mudas destinadas a implantação da cerca viva nos limites da área do aterro temporário, objeto da Demanda nº 004/2024, se justifica diante da necessidade de atender às condicionantes do Registro de Licenciamento Ambiental nº 20242815, emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, em cumprimento às exigências para a desativação e o encerramento do Lixão Municipal de Itapuranga, Goiás.

Assim, afim do cumprimento das condicionantes dispostas na referida Licença Ambiental, garantindo as adequações em que o Município precisa executar com objetivo de regularização e o devido encerramento do Lixão Municipal de Itapuranga perante aos Órgãos ambientais competente, se faz necessário a implantação da cerca viva. A implantação da cerca viva no aterro temporário é uma medida estratégica para atender a múltiplas

demandas ambientais e sociais associadas à operação do aterro. As mudas a serem adquiridas desempenharão um papel fundamental para mitigar as questões de odor, pois a vegetação atua como uma barreira natural, auxiliando na dissipação de odores provenientes dos resíduos sólidos dispostos. Além disso a cerca viva proporciona uma barreira visual mais agradável, por criar um aspecto harmônico e natural para o entorno, com vista a aceitação social e redução da percepção negativa da área.

As quantidades de mudas especificadas seguem as orientações contidas no Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD) que acompanha os estudos encaminhados no processo de licenciamento, que resultou na emissão do referido registro ambiental, considerando a metragem da área, bem como o espaçamento entre as mudas. Além disso, a condicionante tem prazo para ser executada, com o envio de relatórios à SEMAD, e por se tratar de plantio de mudas é preciso considerar o período de chuva, para um melhor aproveitamento e chances de efetivação do plantio. O tempo estimado para conclusão da aquisição e de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da emissão da Ordem de Fornecimento.

De acordo com a pesquisa prévia de preços formalizada, o preço médio dos produtos é de R\$ 9.661,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e um reais) tornando-se possível sua aquisição mediante processo de dispensa de licitação, levando-se em conta os elevados custos operacionais para abertura de um procedimento licitatório e a demora na formalização dos atos, o que poderá inviabilizar a consecução dos interesses públicos, observados, em todo caso, o somatório das despesas despendidas durante o exercício financeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica)
- b. Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- h. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- i. O tempo estimado para a entrega das mudas em referência é de **30 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento**, na qual deverá ser retirada pelo contratante no endereço da empresa vencedora. e
- j. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- k. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do Art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros

e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O fundamento legal da contratação é o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os produtos que são objetos da presente aquisição/contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. Declaração do Objeto, por meio de especificações usuais de mercado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

a) A empresa Contratada se obriga a:

- I) Efetuar a entrega dos bens e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;
- II) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais utilizados, devendo, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto/serviço com avarias ou defeitos;
- III) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
- IV) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VI) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas;
- VII) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta contratação;
- VIII) Reparar os danos causados a contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços e entrega dos produtos, isentando o Município de qualquer fato superveniente, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado;

b) A contratante obriga-se:

- I) Receber provisoriamente os serviços e materiais, disponibilizando local, data e horário;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

V) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

VI) Notificar, formalmente à contratada quando constatado qualquer irregularidade no cumprimento do prazo de entrega dos materiais/serviços conforme avençado.

8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) Os serviços/produtos serão recebidos: a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta; b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório; c) **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

b) O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário;

c) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75, da Nova Lei de Licitações, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal;

d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 155, da Lei 14.133/21, a Contratante sujeitar-se-á as penalidades de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do artigo 156 e seguintes da reportada legislação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Itapuranga-Go, 10 de dezembro de 2024.

João Paulo de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Indústria e Comércio - Decreto nº 010/2024/GPGPF





Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por JOAO PAULO DE SOUSA, portador do CPF: 732.745.341-53, em 10/12/2024 16:10:26. Validar autenticidade em:
[http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/XRVx\\$Z58teX](http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/XRVx$Z58teX) - utilizando o código: XRVx\$Z58teX